

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 07/2016,

Baraúna/PB, 15 de Junho de 2016.

***Estabelece o Período de Recesso Junino no
Município de Baraúna/PB e dá outras Providências.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso para os serviços públicos municipais do dia **20 de Junho de 2016 ao dia 04 de Julho de 2016** nos seguintes setores: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**. Exceto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e as **ESCOLAS MUNICIPAIS**, entrarão em recesso a partir do dia **22 de Junho de 2016 a 04 de Julho de 2016**.

Parágrafo Único – A presente medida atende as Secretarias supramencionadas, exceto **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA** em razão da limpeza das avenidas públicas e o **POSTO MÉDICO** e dos serviços Extraordinários.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 15 de Junho de 2016.


ACYSON AZEVEDO SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional